



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO

Secretaria de Infraestrutura e Administração

DECRETO Nº 5.407, DE 06 DE MARÇO DE 2024

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO
A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 13.268,40.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73, VIII da Lei Orgânica,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 13.268,40 (treze mil, duzentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos) que será utilizado na seguinte dotação orçamentária:

1600-SEC MUN ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO	
1603-DEPARTAMENTO DE TURISMO	
2080-MANUTENÇÃO DOS EVENTOS DO TURISMO	
339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	13.268,40

Art.2º Servirá como cobertura do presente Crédito Suplementar os recursos recebidos do Governo Estadual através da Secretaria de Cultura Programa Pró Cultura, de Acordo com o inciso III do Artigo 8º da Lei Orçamentária Anual de 2024 nº 4270/2023:

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a contar da sua assinatura.


Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal

RÉGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:


Ailton Leandro Heberle

Secretário de Infraestrutura e Administração